



CÂMARA MUNICIPAL FELIZ NATAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda consiste na **participação das servidoras Márcia Luiza Ceolin (Tesoureira), Nádia Augusta Korb da Cruz (Coordenadora Administrativa e Financeira) e Bruna Fernanda de Souza (Agente Administrativo)** da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT no curso de prático de Regulamentação do Patrimônio Público e Almojarifado”, que será realizado na cidade de Cuiabá, nos dias 02 e 03 de julho de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal enfrenta o desafio de adequar seus fluxos de trabalho aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, conforme estabelecido pela Portaria STN nº 548/2015 e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). A necessidade decorre da obrigatoriedade de padronização dos registros de bens móveis, imóveis e intangíveis no sistema Siconfi a partir de 2026. A ausência de capacitação técnica coloca o ente em risco de inadimplência junto ao Tesouro Nacional e apontamentos de irregularidades pelos Tribunais de Contas nas prestações de contas anuais.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação busca a eficiência operacional na gestão de ativos e a integridade do Balanço do Setor Público Nacional. O treinamento foca na transição para a tecnologia XBRL e no cumprimento dos prazos de conformidade fiscal e contábil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Carga Horária: Mínimo de 16 horas/aula.
- Metodologia: Curso prático com uso de Inteligência Artificial aplicada ao controle patrimonial.
- Conteúdo Mínimo: Reavaliação, depreciação, redução ao valor recuperável (impairment), gestão de almojarifado (recebimento/requisição) e inventário analítico.
- Material: Fornecimento de modelos de manuais e regulamentos de patrimônio para aplicação imediata na unidade gestora.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E BENEFICIÁRIOS

Estima-se a participação de 03 servidoras lotadas na administração da Câmara Municipal, responsáveis diretas pelo tombamento, guarda e registro contábil de bens e controle de almojarifado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise do folder técnico, a solução oferecida pela SUPERCIA destaca-se por apresentar:

- Instrutor especializado (Prof. Milton Mendes Botelho), com vasta experiência em Controladoria e Auditoria Municipal.
- Foco exclusivo na realidade dos Municípios Brasileiros e na integração entre o controle físico e o contábil.
- Aplicação de novas tecnologias (IA e RFID) para otimização de inventários.



CÂMARA MUNICIPAL

FELIZ NATAL

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de mercado identificado para este treinamento específico é de R\$ 2.280,00 por participante. O custo total será de R\$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais), considerando o número de inscritos. O valor está compatível com cursos de alta especialização na área pública.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO (OU NÃO)

O parcelamento é inviável por se tratar de um serviço de treinamento integral e indivisível, que será realizado em evento único nos dias 02 e 03 de julho de 2026.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Capacitação dos servidores para realizar a catalogação, mensuração e depreciação de bens de forma autônoma.
- Redução do custo elevado de controles puramente formais e ineficazes.
- Regularização dos estoques e almoxarifados, evitando divergências quantitativas.
- Garantia da aprovação das contas de governo perante o Tribunal de Contas sob o prisma patrimonial.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração deverá formalizar o empenho em nome da empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda (CNPJ: 11.128.083/0001-15) e verificar a regularidade fiscal por meio das certidões disponíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Apenas o custeio de diárias e veículo para o deslocamento dos servidores até a cidade de Cuiabá/MT.

12. IMPACTO AMBIENTAL

Não se aplica diretamente, tratando-se de serviço de capacitação intelectual. O curso abordará indiretamente o descarte correto de materiais inservíveis e sucatas, colaborando para a sustentabilidade administrativa.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos argumentos técnicos e legais apresentados, o estudo conclui pela viabilidade e extrema necessidade da contratação, sob pena de comprometimento da qualidade da informação contábil e risco de sanções institucionais ao órgão.

Feliz Natal, 15 de maio de 2026.

NÁDIA AUGUSTA KORB DA CRUZ
COOR. ADM. E FINANCEIRA